



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL CONCORRENCIA 13/15 DE 07.12.2015

Eu credenciado pela
Empresa,
interessada em participar da Licitação por CONCORRENCIA 13/15, Inscrita no CNPJ
sob o nº, conferi e retirei gratuitamente cópia
integral do Edital com seus respectivos Anexos na presente data.

Email:

Tel:

Assinatura



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL

CONCORRÊNCIA

13/15

OBJETO: Alienação de bens inservíveis



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CONCORRÊNCIA CC13/2015 EDITAL

1. DO PREÂMBULO

1.1 - Acha-se aberta na **PREFEITURA DE BOITUVA**, Departamento de Licitações, a Concorrência Pública n.º 13/2015, do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos das normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando a **VENDA DE BENS INSERVÍVEIS**, nas condições previstas no presente Edital, ficando desde já estabelecido que os **envelopes n.ºs 01 – Documentação e 02 Proposta**, respectivamente, deverão ser entregues até o dia **22/01/2016, às 09h00min**, no **SETOR DE LICITAÇÕES** da Prefeitura de Boituva, na Avenida Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva/SP.

1.2 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

I – Relação dos Bens Inservíveis;

1.3 – Os envelopes n.ºs 01 “DOCUMENTAÇÃO” e 02 “PROPOSTA” serão recebidos, no Departamento de Licitação, até as **09:00 horas do dia 22/01/2016 e abertos às 09:05 do dia 22/01/2016**.

PREFEITURA DE BOITUVA
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA 13/2015
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

PREFEITURA DE BOITUVA
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
CONCORRÊNCIA 13/2015
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Concorrência tem por objeto a venda de bens inservíveis descrito no Anexo I, Processo Administrativo 010981/2014 e no Decreto Municipal n.º 1.988 de 22 de setembro de 2014, Decreto Municipal n.º 2.006 de 17 de novembro de 2014 e Decreto Municipal n.º 2.005 de 17 de novembro de 2014, Processo Administrativo 26958/2015 Decreto 2.109 de 07 de dezembro de 2015.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Concorrência CC13/2015 – Alienação de bens inservíveis

07.12.2015



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3.1 - A posse dos bens inservíveis fica resguardada ao Município até a concretização da transação, quando deverá efetuar a tradição.

3.2 - Os interessados poderão obter informações e agendar visita aos bens objeto, e receber cópia completa deste Edital, conforme item 5.1.

3.3 - O órgão licitante reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, alterar a data da licitação, revogá-la total ou parcialmente sem que com isso caiba ao licitante o direito de indenização, ou reclamação judicial.

3.4 - Reserva-se, ainda, o direito de não concretizar a venda, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

3.5 - Faz saber, desde já, aos licitantes, que a apresentação da proposta implicam pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e instruções.

3.6 - Os procedimentos licitatórios previstos neste Edital aplicar-se-ão aos bens licitados e constantes do Anexo I.

3.7 - A Comissão de licitação prestará aos interessados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelos telefones indicados.

4. DO PREÇO

4.1 - O preço mínimo de venda dos bens é de:

Veículo 01 – valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Veículo 02 – valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Veículo 03 – valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Veículo 04 – valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

totalizando, aproximadamente, **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais).

4.2 - O referido preço foi estabelecido em moeda corrente nacional, com base em laudo de avaliação constante no processo.

4.3 - Cada concorrente deverá apresentar sua proposta considerando o valor mínimo de aceitabilidade do valor avaliado.

5 - DA VISITAÇÃO

5.1 - Os interessados poderão vistoriar os bens, no período compreendido entre a publicação deste edital ao penúltimo dia para o encerramento desta licitação, devendo o interessado entrar



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

em contato com o Almojarifado da Prefeitura de Boituva através do telefone **(15) 3263-5307** com o **Sr. Pascoal José De Mari**, para agendamento da visita, a qual será acompanhada por preposto designado.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, individualmente, em grupo ou consórcio, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, apresentando para tal os documentos abaixo, devidamente AUTENTICADOS;

6.1.1. Pessoa Física - Cédula de Identidade (R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.2. Pessoa Jurídica - Cartão do CNPJ;

6.3 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por um procurador munido de procuração, **apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes**. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

6.4. A participação formalizar-se-á através de dois envelopes contendo cada um, externamente, o nome do proponente, o número da presente licitação e as expressões “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” respectivamente;

6.5. No envelope assinalado “**DOCUMENTAÇÃO**” a proponente fará inserir os documentos exigidos no item **6.1 (6.1.1. ou 6.1.2.)** em uma via, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada (Autenticação em Cartório), sob pena de não o fazendo, ser considerado **INABILITADO**;

7. DA PROPOSTA

7.1 - O envelope n.º **2 (PROPOSTA)** deverá conter a proposta do licitante, observando as seguintes condições:

7.1.1. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal;

7.1.2. Número da Concorrência constante do preâmbulo deste Edital;

7.1.3. Indicação do bem pretendido;

7.1.4. Nome ou razão social, por extenso do proponente;

7.1.5. Endereço completo ou sede do proponente (rua, número, bairro, cidade, Estado,



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

telefone);

7.1.6. Local, data e assinatura do proponente ou de seu procurador;

7.1.7. Preço proposto em moeda corrente nacional e expresso em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de dúvida ou divergência.

7.2 - Para cada licitante será permitida a apresentação de apenas uma proposta para o (s) bem (ns) pretendido (s).

7.3 - Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão Permanente de licitação não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos concernentes às propostas.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

8.1 - No horário, data e local indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão procederá ao recebimento, em envelopes distintos, para o imóvel em questão, da documentação de habilitação e a respectiva proposta.

8.2 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à **documentação**. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão o documento de habilitação. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

8.3 - A Comissão julgará a habilitação dos licitantes comunicando em sessão pública, através do seu Presidente, o resultado da mesma.

8.4 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

8.5 - A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as **propostas** dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos. As propostas serão conferidas pelo Presidente, pelos membros da Comissão, e pelos licitantes presentes, ou por seus procuradores e rubricadas.

8.6 - O licitante terá sua proposta desclassificada quando:

8.6.1. Apresentar mais de uma proposta para o mesmo bem;

8.6.2. Ofertar valor inferior ao valor mínimo, estabelecido para o bem;

8.6.3. Condicionar sua oferta, ou quaisquer outras condições não previstas no Edital;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.6.4. Apresentar divergências de número, dados ou valores, bem como conter rasuras ou emendas;

8.6.5. Não observar as demais condições estabelecidas neste Edital.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. No julgamento da presente licitação será levado em consideração:

9.1.1. O maior preço ofertado;

9.1.2. O interesse público;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado logo após a homologação da licitação, em uma só parcela, do valor adjudicado;

10.2 - Os recolhimentos serão efetivados mediante depósito em moeda corrente nacional, na conta n.º 16.610.3, agência 6686-9, do Banco do Brasil.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

11.1. O bem objeto desta licitação será entregue ao comprador na sede do Almojarifado Municipal, mediante apresentação do competente recibo de compra devidamente quitado;

11.2. Despesas com a retirada do (s) veículo (s) será por conta do comprador;

12. DOS RECURSOS

12.1 - Em qualquer fase do processo licitatório, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser interpostos mediante petição, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente ou seu representante legal.

12.2 - Havendo interposição de recurso, o mesmo será aceito com efeito suspensivo, tanto na habilitação ou inabilitação, quanto no julgamento das propostas, devendo ser designada data para conhecimento da decisão.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos n.ºs 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.2 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será acrescido juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os bens inservíveis objeto desta licitação encontram-se livres e desembaraçados de ônus reais e serão alienados no estado em que se encontram, ficando a cargo dos adquirentes as eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos preliminarmente pela Comissão Permanente de Licitação, ou pelo Prefeito Municipal.

14.3. Os veículos alienáveis estarão à disposição dos interessados para exame, no Almoxarifado Municipal;

14.4. Poderá a Prefeitura aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar ou anular a presente licitação sem que caibam aos interessados direitos a reclamação ou indenização;

14.5. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante protocolo diretamente no Setor de Licitação no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 18h00min de segunda a quinta feira e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h45min na sexta feira ou através do site www.boituva.sp.gov.br;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.6. Maiores informações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis, na sede da Prefeitura de Boituva, ou pelo telefone (015) 3363-8812, no horário 08h00min às 11h30min e das 13h00min 18h00min de segunda a quinta feira e das 08h00min 11h30min e das 13h00min às 16h45min na sexta feira;

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que o seja, para dirimir as eventuais dúvidas decorrentes deste Edital.

Boituva, 08 de dezembro de 2015

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8802 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Concorrência Pública 13/2015

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo identificar os bens inservíveis da Prefeitura de Boituva - Estado de São Paulo.

- 1- ONIBUS MERCEDES BENZ 0-371 R ANO FAB/MOD. 1992/1992-
CHASSI:9BM364209NCO72546 PLACA BWU-5127**
- 2 – ESTEIRA CATERPILLAR D4E, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, COR AMARELA –
PATRIM. Nº 32038, SERM**
- 3 – MOTO NIVELADORA CARTEPILLAR, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, COR
AMARELA – PATRIM. Nº 31497, ESPORTES.**
- 4 - RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF86 HS, ANO DE FABRICAÇÃO
1998, COR AMARELA – PATRIM. Nº 31433, AGRICULTURA.**